



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 30/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2022**

O Prefeito Municipal de Bom Retiro, no uso de suas atribuições legais, comunica a Dispensa de Licitação, conforme objeto a seguir especificado, de acordo com as disposições da Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, considerando as argumentações abaixo, ao final, RESOLVE:

1. OBJETO

Reforma e ampliação da Creche Irmã Paula.

2. DAS JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO

- 1) Considerando a necessidade do objeto ora contratado, considerando devido a manutenção predial que deve ser feita regularmente, afim de prevenir e dar mais segurança aos alunos e servidores. A ampliação se dá pelo aumento da necessidade de espaço, dando aos usuários mais comodidade e conforto, disponibilizando de mais espaço;
- 2) Considerando que os valores propostos estão de acordo com a realidade de mercado, contratando-se a empresa que manifestou interesse em prestar o serviço, de acordo com o processo 19/2022;
- 3) Considerando a previsão legal constante no Artigo 75, inciso III da Lei Federal 14.133/21.

3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATADO

Importa ver que a empresa contratada possui os devidos registros legais e está apta a realização do objeto nos termos de sua capacidade.

4. DOS ITENS E PREÇOS A SEREM PRATICADOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unit.
1	1	Serv.	Reforma e ampliação da Creche Irmã Paula	R\$ 387.817,72
Total R\$ 387.817,72				

4.1. O valor total apresentado pela empresa Luciano da Silva Goetten, sob o CNPJ nº 33.314.316/0001-07, é o valor apresentado para o total do objeto, sendo a empresa contratada para fornecer o objeto do processo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

0012.0365.0018.1002 - CONSTR., AMPL. EQU.DE UNID.ESCOLARES ENS.INFANTIL

4.4.90.00 – Aplicações Diretas

Valor Máximo: R\$ 387.817,72 (trezentos e oitenta e sete mil, oitocentos e dezessete mil e setenta e dois centavos)

Obs.: R\$ 250.000,00 – Emenda Parlamentar Referencia SCC17304/2021

R\$ 137.817,72 – Recursos Próprios

6. DA BASE LEGAL JURÍDICA PARA A CONTRATAÇÃO

Nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, artigo 75, inciso III, torna-se dispensável a licitação, quando para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Dever-se-á exigir da empresa contratada:

1) Documentos relativos à capacitação jurídica;

a) Certidão Negativa de Débitos Federais, Estaduais e Municipais;

b) Certidão Negativa de Débitos c/ FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

d) Certidão de Falência e Concordata;

e) CNPJ;

f) Contrato Social ou documento equivalente;

8. DA DECISÃO CONCLUSIVA

ANTE o teor de todos os itens supra elencados, aliadas qualificação e capacitação jurídica, idoneidade financeira da empresa e sócios já delineados, declaro a dispensa de licitação para a Contratação da Empresa Luciano da Silva Goetten, sob o CNPJ nº 33.314.316/0001-07, com vistas a Reforma e ampliação da Creche Irmã Paula, conforme especificado no presente processo.

Bom Retiro/SC., 25 de fevereiro de 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**Albino Gonçalves Padilha
Prefeito Municipal**